

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20140006

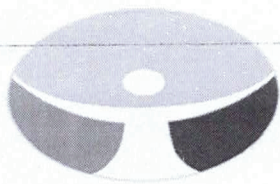
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com CNPJ nº 08.928.777/0001-22, com sede a Avenida Perimetral nº 1630, Bairro do Marco, Belém - Pará, CEP 66095-780, Belém Pará, representada neste ato pelo senhor **RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, portador de CI nº 3953158/SSP-PA e CPF/MF nº 765.934.522-20, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro nº 5955, Bairro Parque Verde, Belém - Pará, ora denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **TERMO ADITIVO**, com fundamento no ART. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140006, oriundo da TP nº 2/2014-0006, celebrado entre as partes em 01 de Julho de 2014, cujo objeto é a Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Irmã Sancha, localizada na cidade de Ourém, diante do atraso no repasse dos recursos para a execução da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** : Fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido na Cláusula Décima Nona do contrato, iniciando-se o mesmo em **29 de novembro de 2014** e término em **27 de abril de 2015**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** : Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**OURÉM**

*Acolhendo a todos*



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO :** As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 26 de Novembro de 2014.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM**  
CONTRATANTE

RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR  
**ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_